

Tipo: Política global	Categoria: Ética e Compliance
Início da vigência: 14 de fevereiro de 2023	Número da Política: CP-00025

Política Global Antissuborno e Corrupção da Lenovo (Lenovo Global Anti-Bribery and Corruption, ABAC)

1. Propósito

A Lenovo tem uma política de tolerância zero a práticas de suborno ou corrupção. No desempenho do nosso trabalho para a Lenovo, não podemos solicitar, oferecer, prometer, autorizar, fornecer ou aceitar subornos, presentes inadequados ou vantagens indevidas de nenhuma forma (direta ou indiretamente). Também não podemos pedir ou permitir que ninguém, incluindo nossos parceiros de negócios (como fornecedores, agentes, consultores, parceiros de canal ou provedores de serviços), solicite, ofereça, prometa, autorize, forneça ou aceite subornos, presentes inadequados ou vantagens indevidas de nenhuma forma (direta ou indiretamente) em nosso nome ou em nome da Lenovo. Esta Política se aplica a todas as interações que temos em nome da Lenovo, incluindo interações com funcionários públicos e indivíduos do setor privado ou comercial.

O não cumprimento desta Política pode resultar em responsabilização civil e criminal, e danos à reputação da Lenovo e das pessoas envolvidas, além de ser motivo para ações disciplinares, incluindo desligamento, ou encaminhamento às autoridades responsáveis para adoção de medidas legais.

2. Escopo

Esta Política se aplica a todos os colaboradores (de turno integral ou meio período, temporários e terceirizados), consultores e prestadores terceirizados a serviço da Lenovo. O nome “Lenovo” inclui as subsidiárias da Lenovo Group Ltd. No presente documento, o termo “representante da Lenovo” será usado para se referir a qualquer pessoa sujeita a esta Política.

3. Política

3.1 Proibição geral de suborno

A Lenovo e qualquer representante da Lenovo não podem solicitar, oferecer, prometer, autorizar, fornecer ou aceitar, direta ou indiretamente, suborno ou itens de valor (ou envolverem-se em ações em que pareçam estar oferecendo, prometendo, autorizando, fornecendo ou aceitando suborno ou itens de valor) para funcionários públicos ou outras pessoas, incluindo aqueles no setor privado ou comercial, ou outras entidades para influenciar indevidamente essa pessoa a agir favoravelmente em relação à Lenovo, incluindo a obtenção ou retenção de negócios ou garantir qualquer vantagem imprópria para a Lenovo. Os representantes da Lenovo não podem solicitar, pedir, autorizar ou concordar que terceiros façam qualquer solicitação, oferta, promessa, autorização, fornecimento ou aceitação de vantagens indevidas em nome da Lenovo.

Os representantes da Lenovo não podem, direta ou indiretamente, solicitar, concordar em receber ou aceitar suborno, incluindo itens de valor (ou envolverem-se em ações em que pareçam estar solicitando,

concordando em receber ou aceitando suborno ou itens de valor) de terceiros com a intenção de serem influenciados no desempenho de suas funções na Lenovo.

Um suborno é qualquer item de valor oferecido ou fornecido com a intenção corrompida de influenciar uma ação ou inação ou garantir uma vantagem comercial imprópria. Um suborno pode ser qualquer objeto de valor tangível ou intangível. Itens de valor incluem dinheiro em espécie ou equivalentes a dinheiro (por exemplo, cartões-presente ou vouchers resgatáveis), presentes, entretenimento, viagens (incluindo para o exterior e destinos turísticos), acomodações, descontos especiais, empréstimos, ouro (ou outros metais preciosos) ou joias, doações para instituições de caridade favoritas de alguém, convites para um clube privado, reparos domésticos, contribuições políticas ou empregos ou estágios para familiares.

O propósito inadequado pelo qual um pagamento é feito ou aceito não precisa ser alcançado para que haja um crime. A simples oferta ou promessa de qualquer item de valor pode ser ilegal ou violar outras políticas da Lenovo (consulte, por exemplo, a seção “H. Presentes, entretenimento, hospitalidade corporativa, viagens e outras despesas empresariais”). O uso de fundos pessoais ou outros recursos na tentativa de contornar quaisquer requisitos desta Política é estritamente proibido.

3.2 Cumprimento de leis, regulamentações e tratados onde quer que a Lenovo faça negócios

As disposições desta Política se aplicam em todos os lugares em que a Lenovo faz negócios, sem exceções. Além disso, devemos seguir todas as leis, regulamentações e tratados internacionais aplicáveis adotados onde quer que a Lenovo faça negócios, incluindo a Lei de Prevenção à Corrupção (capítulo 201 das Leis de Hong Kong), entre outras leis relevantes.

Esta Política não aborda as disposições específicas de todas as leis, regulamentações e tratados aos quais a Lenovo deve obedecer em cada lugar em que fazemos negócios. Verifique o Departamento de Ética e Compliance da Lenovo (Ethics and Compliance Office, ECO) ou seu Departamento Jurídico local para garantir que você conheça todas as regras adicionais adotadas no seu país ou no país em que você está fazendo negócios.

3.3 Definição de “funcionários públicos”

Os representantes da Lenovo devem ter cuidado especial ao lidar com funcionários públicos. Muitos países onde fazemos negócios têm leis anticorrupção muito rígidas que regulam a interação com esses agentes. Cortesias empresariais podem ser uma maneira apropriada de expressar respeito por terceiros com quem fazemos negócios, mas também têm o potencial de prejudicar o julgamento e a objetividade e, em alguns casos, podem ser consideradas subornos, especialmente em interações com funcionários públicos. Portanto, mesmo em países onde é costumeiro fornecer presentes e entretenimento a eles, devido a leis anticorrupção amplas, as políticas da Lenovo devem ser estritamente seguidas.

A definição de “funcionário público” sob as leis anticorrupção é muito abrangente. Para fins desta Política, um “funcionário público” é qualquer pessoa, independentemente do cargo e de ser remunerada ou não, que se enquadra em uma das categorias listadas abaixo:

- Agentes e funcionários de qualquer governo local, provincial ou nacional, incluindo policiais, funcionários municipais, membros do exército, inspetores aduaneiros, auditores fiscais, funcionários de organizações governamentais de segurança do consumidor e nomeados para conselhos governamentais
- Funcionários ou representantes de empresas ou instituições controladas ou de propriedade governamental, incluindo funcionários de empresas governamentais de telecomunicações, hospitais governamentais, empresas de mídia e escolas e universidades públicas
- Reguladores ou pessoas atuando em nome de reguladores, como agências de licenciamento, impostos e alfândega, comissões ou departamentos

- Funcionários ou representantes de organizações internacionais públicas, incluindo as Nações Unidas, o Comitê Olímpico Internacional e o Banco Mundial
- Pessoas trabalhando em nome de um governo ou organização internacional pública, como um conselheiro oficial de um governo
- Funcionários ou representantes de um partido político
- Candidatos a cargos políticos
- Membros de famílias reais

3.4 Contabilidade e registros

Todas as transações da Lenovo devem ser registradas com precisão nos livros e registros da empresa e devem refletir de forma adequada, precisa e justa nossas transações financeiras. Devemos seguir todas as leis, regulamentações, normas, controles internos e políticas contábeis e de relatórios financeiros da Lenovo.

- Ninguém na Lenovo pode estabelecer contas não divulgadas ou não registradas (como contas sem registros) em nome da empresa para qualquer finalidade.
- Não oculte ou esconda um pagamento indevido omitindo intencionalmente o pagamento ou descrevendo-o falsamente como legítimo. Entradas falsas, enganosas ou artificiais não podem ser feitas nos livros e registros da Lenovo em hipótese alguma.
- Você deve registrar com precisão o nome, título e organização de qualquer pessoa que receba um presente ou cortesia comercial e listar o propósito de oferecer a cortesia.
- Confirme que todos os fornecedores, consultores ou terceiros que trabalham para a Lenovo enviem faturas e registros precisos documentando quaisquer bens ou serviços fornecidos em nome da Lenovo com um nível adequado de especificidade.

Siga todas as políticas da Lenovo ao enviar transações financeiras. Certifique-se de fornecer evidências suficientes para mostrar a justificativa comercial e detalhes de cada transação, incluindo contratos, formulários e documentação de apoio. Qualquer exceção ou possível violação dos livros e registros contábeis da Lenovo devem ser relatados imediatamente ao ECO, ao seu departamento jurídico local, à Auditoria Interna da Lenovo ou à Comissão Independente Contra Corrupção da Lenovo (Independent Commission Against Corruption, ICAC) na China ou pela LenovoLine.

3.5 Proibição de pagamentos diretos de qualquer valor para funcionários públicos

Esta Política proíbe expressamente qualquer pessoa da Lenovo de fazer pagamentos de qualquer valor, alto ou baixo, diretamente para funcionários públicos por qualquer motivo, incluindo para agilizar ações governamentais rotineiras e não discricionárias, como processar vistos, obter licenças e autorizações, fornecer proteção policial ou serviços de correio ou agendar inspeções associadas ao desempenho do contrato. Esses tipos de pagamentos são às vezes chamados de “facilitação” ou “propina”. Essa restrição não se aplica a taxas associadas a processos oficiais aprovados pelos governos para agilizar serviços. Entre em contato com o ECO ou o Departamento Jurídico local se tiver dúvidas sobre o que constitui um pagamento apropriado.

3.6 Uso de intermediários de negócios

A Lenovo pode ser responsabilizada criminalmente se um suborno ou qualquer item de valor for solicitado, oferecido, prometido, autorizado, fornecido ou aceito por meio de terceiros que atuam em nome da Lenovo. Todos os intermediários de negócios da Lenovo, incluindo agentes, representantes, parceiros de canal, consultores e prestadores de serviços, devem cumprir esta Política. Nenhum intermediário de negócios que a Lenovo contrata pode solicitar, oferecer, prometer, autorizar, fornecer ou aceitar subornos, presentes inadequados ou vantagens indevidas de qualquer forma (direta ou indiretamente) em nosso nome.

Para mitigar esse risco, a auditoria jurídica antissuborno e corrupção deve ser realizada em qualquer intermediário de negócios que a Lenovo contrate ou tente contratar que apresente um risco maior de suborno e corrupção.

É necessário que a Lenovo realize due diligence (estudo, análise e avaliação detalhada de informações) antissuborno e anticorrupção para entender melhor os potenciais intermediários de negócios. A Lenovo usa uma abordagem baseada em risco para determinar quando é necessária a due diligence antissuborno e anticorrupção e o nível correspondente de análise. A due diligence é realizada para identificar potenciais sinais de alerta que possam significar riscos financeiros, regulatórios ou de reputação para a Lenovo. A participação de terceiros é necessária dependendo do nível de análise da due diligence. A due diligence antissuborno e anticorrupção deve ser concluída antes da assinatura do contrato com o intermediário de negócios. Dependendo do resultado da análise de due diligence, medidas adicionais de mitigação de risco podem ser aplicáveis.

3.7 Ofertas de emprego ou de experiência profissional

As ofertas de emprego ou de experiência profissional (por exemplo, estágios e oportunidades para aprendizes) podem apresentar, em certas circunstâncias, riscos de suborno e corrupção, especialmente em conexão com funcionários públicos e aqueles indicados por eles. Os colaboradores da Lenovo não podem fazer ofertas de emprego ou de experiência profissional para obter uma vantagem comercial indevida ou influenciar qualquer ação ou inação. Os colaboradores não devem aceitar itens de valor por indicar um candidato para qualquer oportunidade de emprego ou experiência profissional fora dos programas de indicação de candidatos estabelecidos e administrados pelo setor de Recursos Humanos. Os candidatos a emprego ou experiência profissional que são indicados por funcionários públicos atuais ou exonerados ou outras partes externas não podem receber tratamento preferencial indevido. Todas as práticas de contratação devem ser realizadas de acordo com os processos de recrutamento e contratação estabelecidos pela Lenovo.

3.8 Presentes, entretenimento, hospitalidade corporativa, viagens e outras despesas empresariais

Todos os presentes, entretenimento, hospitalidade corporativa e viagens oferecidos ou aceitos por qualquer pessoa da Lenovo para ou de terceiros, e qualquer despesa comercial, incluindo pagamentos ou reembolsos a parceiros comerciais terceiros (não governamentais) e funcionários públicos, devem cumprir a Política Global de Presentes, Entretenimento, Hospitalidade Corporativa e Viagens da Lenovo (“Política de Presentes”). Isso inclui o patrocínio da Lenovo para programas de educação, conferências ou treinamentos nos quais terceiros ou funcionários públicos possam receber itens de valor; qualquer despesa relacionada à execução ou desempenho de contratos com entidades governamentais; ou qualquer doação ou presente de produtos, serviços, dinheiro ou cortesias comerciais de qualquer valor para terceiros, incluindo agências governamentais ou organizações internacionais públicas.

3.9 Contribuições políticas

Não podemos fornecer fundos, ativos, serviços ou instalações da Lenovo em benefício de candidatos a cargo público, partidos políticos ou oficiais de partidos, a menos que permitido por lei aplicável e aprovado antecipadamente por escrito pelo setor de Relações Governamentais da Lenovo. Não podemos fornecer itens de valor a partidos políticos, oficiais de partidos ou candidatos com o propósito de obter, reter ou direcionar negócios para a Lenovo ou qualquer outra entidade específica.

3.10 Contribuições beneficentes

Doações ou contribuições beneficentes nunca devem ser usadas para encobrir um suborno ou outro propósito impróprio. Todas as contribuições beneficentes (incluindo contribuições em dinheiro e doações

de produtos, equipamentos ou itens de valor da Lenovo) devem ser analisadas quanto à justificativa comercial, adequação ao destinatário e conformidade com as leis aplicáveis.

Devemos seguir estas regras ao fazer contribuições beneficentes pela Lenovo:

- As propostas de contribuições beneficentes devem ser enviadas usando o Formulário de compliance para doações da Lenovo pela equipe de Filantropia da Lenovo ou pelo processo aplicável da sua região.
- As doações não podem criar a aparência de suborno, propina ou outra prática corrupta.
- As doações não devem ser usadas para obter ou manter negócios da Lenovo no futuro, obter vantagem indevida ou induzir alguém a agir de maneira imprópria.
- Todas as organizações de caridade que recebem doações devem ser analisadas pelo ECO para determinar se (i) são organizações de caridade legítimas e (ii) não possuem conexão com funcionários públicos (ou parentes próximos deles) que estejam em posição de atuar ou tomar uma decisão em favor da Lenovo.
- As contribuições beneficentes também devem ser registradas com precisão nos livros e registros da Lenovo.
- As doações devem estar em conformidade com a [Política de Conflito de Interesses da Lenovo](#).
- Em caso de dúvidas, confirme antecipadamente com o Departamento Jurídico local se a doação é legal de acordo com as leis e regulamentações escritas do país/região onde ela será feita.

3.11 Patrocínios

O patrocínio, conforme mencionado nesta Política, refere-se a qualquer acordo em que a Lenovo fornece qualquer item de valor, incluindo suporte financeiro, produtos, serviços, uso das instalações da empresa por terceiros (incluindo organizações de caridade) em troca do direito de associar a imagem, marcas ou produtos da Lenovo com atividades ou para receber algum outro benefício legal, como participação em eventos.

Todos os patrocínios devem seguir o processo de aprovação interno adequado da Lenovo. Além disso, ao fornecer patrocínios, devemos seguir as seguintes regras:

- Nunca ofereça ou forneça um patrocínio para influenciar indevidamente alguém ou obter uma vantagem imprópria.
- Nunca ofereça um patrocínio que crie a aparência de suborno, propina ou outra prática corrupta.
- Garanta que qualquer patrocínio seja consistente com a marca e os valores centrais da Lenovo.
- Garanta que todos os acordos de patrocínio sejam documentados por escrito, e que os pagamentos sejam feitos à entidade que deve receber o patrocínio, e não a qualquer indivíduo.

Siga esta Política e a Política Global de Presentes, Entretenimento, Hospitalidade Corporativa e Viagens ao oferecer qualquer item que a Lenovo receba em troca do patrocínio, como produtos ou ingressos para o evento que está sendo patrocinado.

3.12 Fusões, aquisições e joint ventures

A Lenovo pode ser responsabilizada por subornos ou outras violações cometidas por qualquer empresa que ela adquirir e pode ser responsabilizada pelas ações de qualquer joint venture em que tenha participação societária. Além disso, a Lenovo pode ser responsabilizada por subornos ou outras violações que ocorram após uma aquisição, desde o primeiro dia em diante. Portanto, a Lenovo deve analisar, como parte do processo de auditoria jurídica de aquisição ou como parte da formação, investimento, operação ou supervisão de joint ventures, certos aspectos relacionados à conformidade da

empresa alvo ou da joint venture com as leis antissuborno e corrupção. Também é necessário verificar se a empresa alvo ou o parceiro da joint venture tem fraquezas na contabilidade, manutenção de registros ou controles internos, ou se os funcionários públicos (ou parentes próximos deles) estão empregados nos negócios da empresa alvo ou do parceiro da joint venture (como proprietários, diretores ou funcionários). Entre em contato com o Departamento Jurídico Corporativo da Lenovo para receber orientação sobre as auditorias jurídicas de aquisição ou de joint ventures. Após o fechamento, a Lenovo deve resolver qualquer problema que não foi resolvido pela auditoria jurídica e trabalhar para integrar o novo negócio, conforme apropriado, ao programa de compliance e aos controles internos da Lenovo.

3.13 Reconhecimento de situações que requerem atenção especial

Devemos estar atentos às circunstâncias ou situações que possam indicar violações desta Política ou das leis aplicáveis. Sempre que nos depararmos com essas circunstâncias ou situações, também conhecidas como “alertas”, devemos entrar em contato com o ECO ou o Departamento Jurídico local para garantir que estamos obedecendo à Política da Lenovo e à legislação. Exemplos:

- Pedidos de terceiros de movimentações financeiras incomuns, incluindo pagamentos a outro terceiro ou a uma conta bancária de um país diferente de onde os serviços foram prestados
- Pedidos de terceiros de comissões ou taxas excepcionalmente altas ou descontos incomuns
- Falta de transparência nos registros de despesas e contabilidade
- Recusa de terceiros em fornecer faturas detalhadas
- Sugestão ou exigência vinda de funcionários públicos sobre a contratação de consultores ou vários subcontratados sem uma justificativa comercial clara

3.14 Treinamentos

Os treinamentos são uma parte fundamental de qualquer programa de compliance. Dependendo do papel e das responsabilidades do colaborador, um treinamento personalizado desta política pode ser oferecido.

3.15 Notificação de preocupações ou possíveis violações

Você tem a obrigação de comunicar qualquer preocupação ou violação desta Política. A Lenovo proíbe estritamente qualquer forma de retaliação por denúncias feitas de boa-fé.

Confira os recursos disponíveis para fazer um relatório confidencial:

- Seu gerente (desde que ele não esteja envolvido na violação) ou outro gerente de sua confiança
- Departamento de Ética e Compliance (ethics@lenovo.com)
- Recursos Humanos
- LenovoLine (<https://lenovo.whispli.com/speakup?locale=pt-br>)
- Departamento Jurídico
- Departamento de Auditoria Interna da Lenovo
- Na China, Comissão Independente Contra Corrupção da Lenovo (ICAC@lenovo.com).

4. Dúvidas

Para outras orientações, acesse a página de Ética e Compliance na Central da Lenovo. Se você tiver perguntas ou comentários a respeito da Política, entre em contato com nosso Departamento de Ética e Compliance pelo e-mail ethics@lenovo.com.

5. Políticas e procedimentos relacionados

- Política do Departamento de Ética e Compliance
- Política de Conflitos de Interesses
- Política de Presentes, Entretenimento, Hospitalidade Corporativa e Viagens
- Código de conduta da Lenovo
- Diretrizes para contribuições beneficentes da Lenovo

6. Histórico de aprovação

Número da versão	Início da vigência	Aprovação
1.0 ¹	14 de fevereiro de 2023	Comitê Executivo da Lenovo

¹ Esta é a primeira versão da Política desde que ela foi promovida a uma política corporativa pelo Comitê Executivo da Lenovo. As versões anteriores do documento eram regidas pelo Comitê Executivo de Ética.